



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEI Nº 5.121, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Denomina via pública no Loteamento Morada do Vale, Bairro Invernada.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA ORLANDO PACHECO DE FARIAS**, a RUA "F" do Loteamento Morada do Vale, no Bairro Invernada. A referida rua inicia na Rua Débora Luiza Feller e termina na área remanescente da Família Becker.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 29 de junho de 2018.

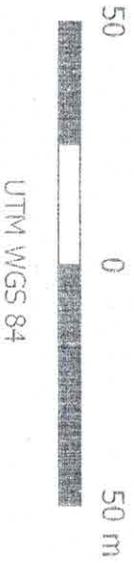
Registre-se e publique-se.

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



UTM WGS 84

Mapa Localização Rua Orlando Pacheco de Farias

